



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
VOCÊ MAIS CIDADÃO

**LEI N.º 421/04,**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.**

**Denomina rua que indica e adota  
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de CONSTANTINA DA FRANÇA JUCÁ (Constância Jucá), a rua perpendicular à Vila Cacilda e paralela à rua Antonio Miguel da Silva, localizada no bairro Betânia – Várzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
ALEGRE, em 27 de setembro de 2004.

  
**JOÃO EUFÁSIO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal